



A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N. 12.

Autora: Mesa Executiva.

Referenda Termos de Cooperação Técnica e Financeira celebrados entre o Município e diversas Instituições.

Art. 1.º Ficam referendados os inclusos **Termos de Cooperação Técnica e Financeira**, celebrados entre o Município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, e as instituições abaixo relacionadas, visando a execução de Serviços Assistenciais de Ação Continuada, conforme Termo de Responsabilidade firmado entre o Poder Executivo e a Secretaria de Assistência Social do Ministério da Previdência e Assistência Social, nos seguintes dias:

1) 20 de fevereiro de 2004:

- . Associação de Incentivo ao Desenvolvimento Social de Maringá – Núcleo Social;
- . Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Família – APMIF;
- . Centro Cultural e Social São Francisco Xavier;
- . Clube de Pais da Creche Partinho da Mamãe;
- . Creche Menino Jesus;
- . Recanto do Menor;
- . Recanto Somos Todos Irmãos;
- . Asilo São Vicente de Paulo;
- . Associação Norte Paranaense de Áudio-Comunicação Infantil – ANPACIN;
- . Associação Norte Paranaense de Reabilitação – ANPR;
- . Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maringá;
- . Centro de Vida Independente de Maringá - CVI;

2) 23 de abril de 2004:

- . Associação Cultural Lar dos Velhinhos;

3) 14 de maio de 2003:

- . Centro de Vida Independente de Maringá – CVI.

PODER LEGISLATIVO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ



Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Boider, 20 de dezembro de 2004.

João Alves Correa
João Alves Correa
PRESIDENTE

Edith Dias de Carvalho
Prof.ª Edith Dias de Carvalho
1.ª SECRETÁRIA

2066

2066



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ



MENSAGEM Nº 173/2004

Maringá, 17 de novembro de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores, nos termos do Artigo 35, § 1.º, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, para **ad referendum** dessa Colenda Câmara, o inclusos Termos de Cooperação Técnica e Financeira, celebrados em entre o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, e as instituições abaixo relacionadas, nos seguintes dias:

Em 20 de fevereiro de 2004:

- ASSOCIAÇÃO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MARINGÁ - NÚCLEO SOCIAL;
- ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA - APMIF;
- CENTRO CULTURAL E SOCIAL SÃO FRANCISCO XAVIER;
- CLUBE DE PAIS DA CRECHE PERTINHO DA MAMÃE;
- CRECHE MENINO JESUS;
- RECANTO DO MENOR;
- RECANTO SOMOS TODOS IRMÃOS;
- ASILO SÃO VICENTE DE PAULO;

Exmo. Sr.
JOÃO ALVES CORRÊA
Presidente da Câmara Municipal
MARINGÁ-PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ



- ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE AUDIO
COMUNICAÇÃO INFANTIL - ANPACIN;
- ASSOCIAÇÃO NORTE PAANAENSE DE
REABILITAÇÃO - ANPR;
- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE MARINGÁ;
- CENTRO DE VIDA INDEPENDENTE DE
MARINGÁ;

Em 23 de abril de 2004:

- ASSOCIAÇÃO CULTURAL LAR DOS
VELHINHOS;

Em 14 de maio de 2004:

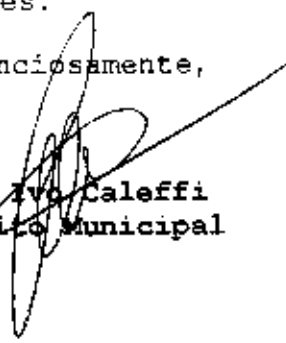
- CENTRO DE VIDA INDEPENDENTE DE
MARINGÁ - CVI;

Referidos Termos de Cooperação visam a execução de Serviços Assistenciais de Ação Continuada, conforme termo de responsabilidade firmado entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Assistência Social do Ministério da Previdência e Assistência Social.

Caso as instituições não utilizem os recursos repassados de acordo com os objetos dos referidos Termos, deverão restituir tais valores ao Município, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais.

Certo, pois, de poder contar com a atenção e colaboração dessa Casa de Leis na aprovação da presente medida, subscrevo-me, renovando os protestos de apreço pelos seus integrantes.

Atenciosamente,


João Ivo Caleffi
Prefeito Municipal